



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3797

de 26 de junho de 2018

**ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO
4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3683, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2017**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 3683, de 19 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

Parágrafo Único - Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 75, 92 e 94 da Lei Municipal nº 1550, de 30/10/2001, no que couber. Os contratados para os cargos de Motorista de Ambulância e Motorista, também farão jus aos artigos 57 a 59, e 100, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.”

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 3683, de 19 de dezembro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de junho de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS TEXEIRA
Chefe de Gabinete